PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 655/17

Considerando que;

a) está cada vez mais comum a gravidez precoce entre jovens e adolescentes em idade escolar;

b) diversas são as causas da evasão e do abandono escolar e para esses jovens pais a gravidez e a criação de filhos é mais um fator que leva ao abandono;

c) considerando durante o dia em período de trabalho existem as creches municipais para acolhimento de crianças, porém ainda não há a possibilidade de um lugar propicio para deixarem filhos durante à noite em caso de necessidade dos pais frequentarem e estudarem em escolas à noite;

d) considerando que no programa Projovem Urbano do Ministério da Educação (MEC) foi desenvolvida a ideia de "salas de acolhimento" nas escolas envolvidas para receber os filhos dos estudantes integrantes do Programa e que se provou eficaz trazendo resultado positivo àquele programa tanto quanto à adesão das redes públicas de educação quanto aos resultados de desempenho dos jovens pais estudantes envolvidos diminuindo a evasão e o abandono;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Programa Sala de Acolhimento nas escolas públicas da rede municipal de Ensino, destinado às crianças de 0 (zero) a 8 (oito) anos de idade, cujos os pais estejam estudando no período noturno.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2017.

LORENA BRANDÃO